



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS**

**CHAMADA PÚBLICA CAPA nº IEAv- C001/2026**

PROJETO PLANEJAMENTO PARA EMPREGO DE SISTEMAS ESPACIAIS  
(PEmSE)  
(PAG 67780.000197/2025-84)

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Defesa, neste ato representada pelo Comando da Aeronáutica, especificamente pelo INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS – IEAv, por meio da Coordenadoria de Atividades e Parcerias Acadêmicas do IEAv – CAPA/IEAv, nos termos do Art. 43 do Regimento Interno do IEAv (RICA 21-94/2023) e da Resolução IEAv nº 001/C-DIR/2024, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar seleção de Propostas Individuais para atribuição de bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, de acordo com as condições estabelecidas nesta CHAMADA.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O objetivo desta CHAMADA consiste em selecionar candidatos para a atribuição de bolsas de pesquisa, desenvolvimento e estímulo à inovação, em atendimento às necessidades técnicas do Projeto PEmSE, aprovado pelo Conselho de Direção do IEAv, doravante denominado Projeto Financiador.
- 1.2. Os candidatos selecionados, além do total de vagas desta CHAMADA, comporão um cadastro reserva para as vagas de bolsistas, podendo ser convocados conforme a necessidade e o interesse da Gerência do Projeto Financiador. A chamada destes candidatos seguirá a ordem de classificação e estará condicionada à disponibilidade de vagas.
- 1.3. As bolsas previstas na presente CHAMADA servem para cobrir despesas de caráter pessoal dos candidatos selecionados, não constituindo prestação pecuniária de natureza salarial, caracterizado como doação recebida, exclusivamente, para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços.
- 1.4. As bolsas previstas na presente CHAMADA estão relacionadas, exclusivamente, ao período de execução das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (AP&D) inerentes ao Projeto ao qual se vinculam.
- 1.5. A atribuição de bolsa e a sua duração dependerão da existência de recursos financeiros empenhados para esta finalidade, não havendo, portanto, compromisso prévio, por parte do IEAv, quanto à obrigatoriedade de fornecimento das mesmas, independentemente da realização do processo de seleção de Propostas Individuais estabelecido nesta CHAMADA.

- 1.6. É proibido o acúmulo de bolsas, à exceção da bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) e da bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq, mediante apresentação de carta de concordância do CNPq.
- 1.7. Profissionais com vínculo celetista somente poderão ser bolsistas, caso comprovem dispor de carga horária compatível com as Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (AP&D) previstas nesta CHAMADA, desde que não haja nenhum tipo de conflito de interesses entre as atividades.
- 1.8. As modalidades de bolsas previstas na presente CHAMADA seguem como referencial a Resolução IEAv nº 001/C-DIR/2024, de 10 de abril de 2024, supracitada, de modo a conciliar a qualificação requerida dos candidatos com a complexidade das necessidades técnicas do Projeto Financiador.

## **2. MODALIDADE DE BOLSAS**

- 2.1. As modalidades e submodalidades de bolsas previstas na presente CHAMADA, de acordo com a Resolução IEAv nº 001/C-DIR/2024, são:
  - 2.1.1 Modalidade 3 - Bolsa de estímulo à inovação, concedida para projetos que tenham a finalidade de estímulo à inovação no ambiente produtivo; Submodalidade FEP - Bolsa para Fortalecimento de Equipes de Pesquisa;
  - 2.1.2. Modalidade 3 - Bolsa de estímulo à inovação, concedida para projetos que tenham a finalidade de estímulo à inovação no ambiente produtivo; Submodalidade FET - Bolsa para Fortalecimento de Equipes de Desenvolvimento Tecnológico.
- 2.2. Os valores e requisitos mínimos das bolsas oferecidas seguem como referencial a Resolução supracitada, conforme disposto na Tabela 1, qual seja:

**Tabela 1 – Modalidades, submodalidades, níveis, valores e requisitos mínimos das bolsas constantes desta CHAMADA.**

Modalidade	Submodalidade	Nível	Valor (R\$)	Requisitos mínimos
3	FEP	B	9.047,40	Titulação de Doutor e, pelos menos, 4 (quatro) anos de experiência comprovada na realização de atividade de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, em áreas de interesse do projeto, conforme definido nesta CHAMADA.
3	FET	2	9.047,40	Profissional de nível superior com experiência efetiva mínima de 06 (seis) anos em atividade técnica, conforme definido nesta CHAMADA.
	FET	4	5.460,00	Profissional de nível superior com experiência efetiva em atividade técnica, conforme definido nesta CHAMADA.

### **3. ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO A SEREM EXECUTADAS, QUANTIDADE E VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

- 3.1. As bolsas previstas nesta CHAMADA destinam-se ao cumprimento das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (AP&D), descritas na Tabela 2, durante a vigência das respectivas bolsas.

Tabela 2 – Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento previstas na CHAMADA.

<b>AP&amp;D</b>	<b>Descrição</b>
AP&D1	Colaborar na modelagem conceitual dos elementos do cenário (satélites, sensores SAR e estações de solo) e no desenvolvimento da metodologia para definir as janelas de visibilidade para aquisição e <i>download</i> de dados (oportunidades de acesso entre os satélites e as áreas de interesse e, entre os satélites e as estações de solo, respectivamente), considerando o conjunto selecionado/modelado de elementos do cenário.
AP&D2	Complementar a capacidade na área de Pesquisa Operacional e contribuir no desenvolvimento/evolução de metodologias de otimização para gerar o planejamento para aquisição e <i>download</i> de dados, como proposto no Projeto PEmSE.
AP&D3	Desenvolver a interface com o usuário e implementar/integrar os modelos as metodologias propostas, de forma eficiente, visando gerar a primeira concepção do protótipo do ambiente de planejamento PEmSE, como proposto pelo Projeto PEmSE.
AP&D4	Contribuir com o desenvolvimento da interface da primeira concepção do protótipo do ambiente de planejamento PEmSE, como proposto pelo Projeto PEmSE, podendo ainda realizar atividades de apoio para manter o ambiente de desenvolvimento funcional.

- 3.2. A vigência das bolsas é de 12 meses, a contar da assinatura do Termo de Outorga (conforme item 9.2 desta CHAMADA), podendo ser prorrogada mediante manifestação de interesse pela Gerência do Projeto Financiador, não podendo ultrapassar a vigência do Projeto ao qual está vinculada.
- 3.3. Os quantitativos, modalidades, submodalidades, níveis e qualificações requeridas dos candidatos das bolsas, associadas às respectivas AP&D são apresentados na Tabela 3.

Tabela 3 – Quantidade máxima de bolsas, modalidade, submodalidade, nível e qualificações requeridas dos candidatos, associadas às Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (AP&D).

<b>Atividade</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Submodalidade-nível</b>	<b>Qualificação mínima</b>	<b>Qualificação desejada</b>	<b>Número de Bolsas</b>
AP&D1	3	FET-2	Matemática, Física, Engenharia, Ciências e Tecnologias Espaciais, Sensoriamento Remoto ou áreas afins.	Conhecimento em modelagem e funcionamento de componentes de sistemas espaciais de observação da Terra (tais como órbitas e altitude, comunicação, sensores, armazenamento e consumo de energia).	1
AP&D2	3	FEP-B	Matemática, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Computação, Ciências Econômicas ou áreas afins, com especialização em Pesquisa Operacional.	Conhecimento em análise e modelagem matemática e computacional; otimização de processos; desenvolvimento de metodologias de otimização e computacionais, para resolução de problemas.	1
AP&D3	3	FET-2	Engenharia de Sistemas, Engenharia de Computação, Informática, Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento de Software, Sistemas de Informação, Engenharia de Software ou áreas afins.	Conhecimento em desenvolvimento de software; lógica de programação; algoritmos computacionais; linguagens de programação, preferencialmente, C++ e Python.	3
AP&D4	3	FET-4	Engenharia de Sistemas, Engenharia de Computação, Informática, Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento de Software, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins.	Conhecimento em desenvolvimento de interface de software; lógica de programação; linguagens de programação, preferencialmente, HTML, CSS, React.JS, C++ e Python; experiência com montagem, configuração e manutenção de computadores e instalação de softwares.	1

#### **4. CRONOGRAMA**

4.1. O processo de seleção seguirá o seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA
Início do recebimento de Propostas Individuais	02/02/2026
Término do recebimento de Propostas Individuais	18/02/2026
Avaliação dos candidatos	19 a 26/02/2026
Divulgação do resultado inicial da etapa de habilitação e início do período de interposição de recurso	27/02/2026
Término do prazo recursal para a etapa de habilitação	03/03/2026
Resultado da análise dos recursos da etapa de habilitação	05/03/2026
Resultado final da habilitação e convocação para as entrevistas	06/03/2026
Entrevista dos candidatos habilitados	09 a 13/03/2026
Divulgação do resultado inicial da etapa de classificação e início do período de interposição de recurso	17/03/2026
Término do prazo recursal para a etapa de classificação	20/03/2026
Resultado da análise dos recursos da fase de classificação	25/03/2026
Divulgação do resultado final	26/03/2026
Prazo final para entrega de documentos	31/03/2026
Previsão de implementação (mediante assinatura do Termo de Outorga)	Abril/2026

#### **5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. A participação do candidato dar-se-á por meio da submissão de Proposta Individual, conforme descrito no item 5.3.
- 5.2. Ao submeter a Proposta Individual, o candidato demonstra que tem ciência e aceitou todas as regras desta CHAMADA.
- 5.3. As submissões de Propostas Individuais devem, OBRIGATORIAMENTE, conter os seguintes itens:
  - a) Formulário de Submissão de Proposta Individual (disponível no Anexo A desta CHAMADA e no site do IEAv – <https://ieav.dcta.mil.br>), preenchido de forma adequada e devidamente assinado;
  - b) Currículo Lattes (Plataforma Lattes do CNPq) atualizado do candidato, no formato PDF, contendo de maneira explícita, a formação e a experiência requerida nesta CHAMADA;
  - c) Documento de Identificação com foto e CPF (caso não conste no documento de identificação apresentado);
  - d) Autorização, devidamente assinada, para tratamento e tramitação de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº

13.709/2018 (disponível no Anexo C desta CHAMADA e no site do IEAv – <https://ieav.dcta.mil.br>).

- 5.4. Serão considerados documentos de identificação, nesta CHAMADA: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira nacional de habilitação; documentos digitais, com foto e assinatura (como e-Título, CNH digital e Carteira de Identidade digital), gerados pelos respectivos aplicativos oficiais.
- 5.5. As submissões das Propostas Individuais devem ser transmitidas ao IEAv, por meio do endereço capa.ieav@fab.mil.br, até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão das Propostas Individuais, expressa no Cronograma desta CHAMADA.
- 5.6. O arquivo eletrônico de cada um dos documentos do item 5.3 não deve exceder 1 (um) megabyte.
- 5.7. Submissões de Propostas Individuais incompletas, inadequadas ou com ausência de documentos ou assinaturas obrigatórios, resultarão em parecer negativo e indeferimento na fase de Habilitação da respectiva Proposta Individual.
- 5.8. Não serão aceitas submissões por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no Cronograma desta CHAMADA, assim como aquelas que ultrapassarem o tamanho do arquivo eletrônico.
- 5.9. De acordo com a necessidade, a CAPA/IEAv poderá solicitar documentação complementar, a fim de dirimir eventuais dúvidas quanto ao preenchimento dos requisitos da presente CHAMADA por parte do candidato.
- 5.10. Será aceita uma única Proposta Individual por candidato. Na hipótese de envio de uma segunda Proposta Individual pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

## **6. HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 6.1. Poderão ser considerados HABILITADOS às bolsas previstas nesta CHAMADA, os candidatos que atenderem, simultaneamente, tanto os requisitos mínimos apresentados na Tabela 1, como também as qualificações mínimas estabelecidas na Tabela 3.
- 6.2. Para as bolsas desta CHAMADA, por envolver Projeto relacionado à defesa e à soberania nacionais, à integridade do território nacional, e demais hipóteses similares previstas no Art. 23 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), somente é permitida a participação de Brasileiro nato ou naturalizado, estando vedada, pois, a participação de estrangeiros (mesmo em situação regular no País) na presente CHAMADA.
- 6.3. O bolsista não poderá ter vínculo empregatício direto com o IEAv ou outra organização do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, a partir da data de concessão da bolsa, inclusive, caso tenha sido selecionado para a percepção da bolsa objeto desta CHAMADA.
- 6.4. Caso as submissões das Propostas Individuais não demonstrem o atendimento a quaisquer dos itens de verificação supracitados, o candidato será considerado NÃO-HABILITADO e será excluído da próxima etapa classificatória.

- 6.5. O candidato considerado NÃO-HABILITADO poderá contestar o resultado apresentando recurso, justificadamente, em formulário específico disponível no site do IEAv (<https://ieav.dcta.mil.br>) e no Anexo B desta CHAMADA, no prazo estipulado no Cronograma desta CHAMADA, enviando-o para capa.ieav@fab.mil.br.
- 6.6. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo no caso de constatação de condição de irregularidade que impeça a sua percepção, nos termos do Art. §6º do Art. 15 da Resolução IEAv nº 001/C-DIR/2024, supracitada.
- 6.7. A concessão e o recebimento da bolsa de pesquisa, desenvolvimento e inovação, nos termos desta Chamada Pública, não configuram, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou funcional com o Instituto de Estudos Avançados (IEAv), com o Comando da Aeronáutica, ou com qualquer entidade de fomento ou de apoio.

## 7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. A etapa de CLASSIFICAÇÃO dar-se-á por meio de uma entrevista (presencial ou remota) dos candidatos HABILITADOS, que consistirá de uma exposição oral de até 15 (quinze) minutos do candidato, ressaltando aspectos relevantes de seu currículo para concorrer à bolsa indicada, seguida de uma etapa de arguição, pela Comissão de Seleção, de até 30 (trinta) minutos.
- 7.2. As qualificações dos candidatos, além do estabelecido nas Tabelas 1 e 3 para a respectiva AP&D, serão avaliadas e pontuadas de acordo com os critérios e pontuação constantes na Tabela 4.

Tabela 4 – Critérios de avaliação e pontuação utilizados na etapa de classificação.

Atividade	Critérios	Pontuação máxima
AP&D1	Título de Doutor em tema explicitamente vinculado às qualificações desejadas (conforme Tabela 3) da respectiva atividade de pesquisa e desenvolvimento (AP&D).	10
	Título de Mestrado em tema explicitamente vinculado às qualificações desejadas (conforme Tabela 3) da respectiva atividade de pesquisa e desenvolvimento (AP&D).	10
	Serão concedidos 2 pontos por ano de experiência comprovada que exceda o mínimo exigido (conforme Tabela 1). Para ser válida, a experiência deve estar explicitamente vinculada às qualificações desejadas (conforme Tabela 3) da respectiva atividade de pesquisa e desenvolvimento (AP&D).	20
	Autor ou coautor de publicações com tema explicitamente vinculado às qualificações desejadas (conforme Tabela 3) da respectiva atividade de pesquisa e desenvolvimento (AP&D), sendo 2 pontos por publicação.	20
AP&D2	Serão concedidos 2 pontos por ano de experiência comprovada que exceda o mínimo exigido (conforme Tabela 1). Para ser válida, a experiência deve estar explicitamente vinculada às qualificações desejadas (conforme Tabela 3) da respectiva atividade de pesquisa e desenvolvimento (AP&D).	20
	Autor ou coautor de publicações com tema explicitamente vinculado às qualificações desejadas (conforme Tabela 3) da respectiva atividade de pesquisa e desenvolvimento (AP&D), sendo 2 pontos por publicação.	20

AP&D3	Serão concedidos 2 pontos por ano de experiência comprovada que excede o mínimo exigido (conforme Tabela 1). Para ser válida, a experiência deve estar explicitamente vinculada às qualificações desejadas (conforme Tabela 3) da respectiva atividade de pesquisa e desenvolvimento (AP&D).	20
	Autor ou coautor de publicações com tema explicitamente vinculado às qualificações desejadas (conforme Tabela 3) da respectiva atividade de pesquisa e desenvolvimento (AP&D), sendo 2 pontos por publicação.	20
AP&D4	Serão concedidos 2 pontos por ano de experiência comprovada em tema explicitamente vinculado às qualificações desejadas (conforme Tabela 3) da respectiva atividade de pesquisa e desenvolvimento (AP&D).	20

- 7.3. A documentação probatória dar-se-á por meio do Currículo Lattes do candidato, podendo, a critério da Comissão de Seleção, serem solicitados documentos de natureza complementar.
- 7.4. A data, o horário, o formato (presencial ou remoto) da entrevista e outras informações relacionadas serão divulgados através do site do IEAv (<https://ieav.dcta.mil.br>) ou via e-mail indicado no Formulário de Submissão de Proposta Individual (Anexo A desta CHAMADA).
- 7.5. O disposto acima não exime o candidato da responsabilidade exclusiva pelo acompanhamento da divulgação de resultados parciais ou finais ou qualquer outra comunicação referente a esta CHAMADA, por meio do site oficial do IEAv (<https://ieav.dcta.mil.br>). A falta ou ausência de atendimento daquilo que foi divulgado nesse site implicará na desclassificação do candidato.

## 8. ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO

- 8.1. A análise e o julgamento das propostas submetidas ao IEAv, em atendimento a esta CHAMADA, serão realizados por intermédio da Comissão de Seleção, nomeada pelo Diretor do IEAv, que observará a *Resolução IEAv nº 001/C-DIR/2024*, supracitada, e os procedimentos descritos nesta CHAMADA.
- 8.2. Os resultados parciais ou finais ou qualquer outra comunicação referente a esta CHAMADA, serão divulgados por intermédio do site oficial do IEAv (<https://ieav.dcta.mil.br>), não sendo permitido à Comissão de Seleção divulgá-los antecipadamente e/ou por outro modo, sob pena de nulidade e responsabilização cabível.
- 8.3. O resultado da seleção consistirá em lista de candidaturas selecionadas e classificadas em ordem decrescente de pontuação, considerando os critérios de julgamento estabelecidos nesta CHAMADA. Em caso de empate de pontuação, o critério de desempate será o de maior idade. Persistindo o empate, será considerado o horário crescente de nascimento, comprovado por meio da Certidão de Nascimento.
- 8.4. O enquadramento dos bolsistas nos respectivos níveis de cada bolsa respeitará as condições dispostas nas Tabelas 1 e 3.
- 8.5. Sem embargo do acima disposto, o candidato concorre à Atividade e submodalidade de bolsa por ele expressamente pleiteada no Formulário de Submissão de Proposta Individual (Anexo A desta CHAMADA), ainda que possua qualificação para enquadramento em modalidade superior.

- 8.6. Caso o candidato deseje contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, justificadamente, em formulário específico disponível no site do IEAv (<https://ieav.dcta.mil.br>) e no Anexo B desta CHAMADA, no prazo estipulado no Cronograma desta CHAMADA, enviando-o para capa.ieav@fab.mil.br.
- 8.7. A análise de recursos para cada Proposta Individual ocorrerá uma única vez, obedecendo ao Cronograma estabelecido.

## **9. VALIDADE DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

- 9.1. O resultado final da seleção de candidatos da presente CHAMADA terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação do seu resultado final.
- 9.2. O início da vigência da Bolsa se dará após convocação pelo Gerente do Projeto FInanciador, na data da assinatura do Termo de Outorga (conforme item 3.2 desta CHAMADA), observado que a convocação só poderá ocorrer dentro do prazo de validade da presente CHAMADA, conforme estipulado no item 9.1.

## **10. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA**

- 10.1. A atribuição das bolsas aos candidatos selecionados será autorizada pelo Diretor do IEAv, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros para este fim.
- 10.2. Antes da atribuição da bolsa, os candidatos deverão, OBRIGATORIAMENTE:
  - a) Estar formalmente cadastrados como colaboradores do IEAv, incluindo a indicação de um Supervisor formal, o estabelecimento de um Plano de Trabalho associado à respectiva Atividade de Pesquisa e Desenvolvimento (AP&D) e o fornecimento da respectiva documentação necessária, conforme as normas vigentes.
  - b) Entregar à CAPA a documentação a seguir:
    - i. Declarações impressas e assinadas de não-acúmulo de bolsa de estudo, de ciência e aceitação das obrigações do bolsista, descritas nesta CHAMADA; exceto nos casos admitidos em norma específica ou expressamente autorizados pelo Conselho de Direção;
    - ii. Documento de Identificação com foto (conforme item 5.4 desta CHAMADA) e CPF (caso não conste no documento de identificação apresentado).
    - iii. Dados bancários (obrigatoriamente no nome do candidato).
- 10.3. Após a publicação dos resultados finais, o candidato terá até 30 (trinta) dias corridos para proceder à entrega da documentação do item 10.2, após o que sua bolsa será automaticamente oferecida ao próximo classificado, que disporá, por sua vez, de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação requerida, e assim sucessivamente, até completarem-se o número de bolsas disponíveis para atribuição.
- 10.4. Havendo bolsas remanescentes, ou em caso de desistência no período de vigência, estas poderão ser atribuídas, a qualquer tempo, a partir da consulta aos candidatos classificados e não contemplados na atribuição inicial, dentro do período de vigência da presente CHAMADA, e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.
- 10.5. A Comissão de Seleção poderá propor o redirecionamento dos candidatos selecionados para outras Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (AP&D), quando julgar que tal redirecionamento seja benéfico para o projeto como um todo. Este redirecionamento será feito somente com a concordância por escrito do(a) candidato(a) envolvido(a), garantindo que suas competências e interesses sejam considerados para o novo enquadramento.

- 10.6. Bolsas não-preenchidas poderão, a critério do Gerente Projeto Financiador, serem remanejadas a outra(s) AP&D desta CHAMADA, respeitando, as respectivas modalidades e enquadramentos, bem como a disponibilidade de recursos financeiros;
- 10.7. A critério do Gerente do Projeto Financiador, o trabalho poderá ser realizado remotamente para determinadas linhas de pesquisa. Esta possibilidade será avaliada caso a caso, considerando a natureza da linha de pesquisa, a viabilidade técnica do trabalho remoto e a concordância do(a) candidato(a) envolvido(a). E, caso o trabalho seja aprovado na modalidade remota, caberá ao candidato providenciar e custear a infraestrutura e os recursos necessários para a execução das atividades e respetivo Plano de Trabalho neste formato.

## **11. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

- 11.1. Dedicar-se às Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento previstas no item 3.1, indicadas na sua Proposta Individual.
- 11.2. Comunicar imediatamente ao Supervisor eventual impossibilidade de executar a atividade proposta.
- 11.3. Devolver à União eventuais benefícios pagos indevidamente, estando sujeito à cobrança por vias administrativas ou judiciais, se necessária.
- 11.4. Fazer referência ao IEAv e ao Projeto Financiador, na forma de agradecimento, sempre que publicar, após a autorização do Instituto, trabalhos científicos decorrentes das atividades realizadas no IEAv.
- 11.5. Encaminhar ao Supervisor as informações solicitadas para o acompanhamento e avaliação de desempenho das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento relacionadas.
- 11.6. Atender a todas as normas, leis e regulamentos, bem como todas as disposições previstas nesta CHAMADA.
- 11.7. Obedecer rigorosamente às normas internas do IEAv, no que se referir ao acesso às instalações do IEAv, como identificação, segurança, proteção do conhecimento, uso de sistemas corporativos e respeito à rotina e à cultura da organização.
- 11.8. Fornecer, nos prazos estabelecidos pelo IEAv, eventuais informações adicionais ou documentos solicitados.
- 11.9. Apresentar carga horária disponível compatível para dedicar às Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento a serem desempenhadas, de forma a atender o respectivo Plano de Trabalho e o cronograma associado.
- 11.10. Obedecer às diretrizes, orientações e solicitações do Gerente do Projeto Financiador.

## **12. ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO**

- 12.1. O desempenho do bolsista, durante a realização de suas atividades, será avaliado mensalmente por meio de Relatório de Desempenho, que também conterá parecer do respectivo Supervisor e será entregue ao Gerente do Projeto Financiador.

## **13. CANCELAMENTO DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA**

- 13.1. A atribuição de bolsa poderá ser cancelada por ocorrência, durante a execução das respectivas Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, nos termos do §6º do Art. 15 da Resolução IEAv nº 001/C-

DIR/2024, garantido o contraditório ao bolsista, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

- 13.2. O Gerente do Projeto Financiador, de acordo com a recomendação do Supervisor, poderá solicitar o cancelamento da bolsa por desempenho insuficiente do bolsista, nos termos do inciso I do §6º do Art. 15 da Resolução supracitada, além de outras hipóteses ali previstas (nos termos do §2º e seguintes, do referido Art. 15), tais como desistência ou conclusão do curso, falecimento, incúria, afastamento para treinamento/curso, etc., ou a pedido do bolsista (seja por qualquer motivo).
- 13.3. O Gerente do Projeto Financiador poderá solicitar o cancelamento da bolsa por:
  - a) Emissão de parecer do Supervisor, justificadamente desfavorável acerca do Relatório de Desempenho;
  - b) Impossibilidade de dar continuidade ao pagamento de bolsas ou ocorrência de fatores supervenientes, de ordem técnica ou administrativa, que impactem o Projeto Financiador e/ou as Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento relacionadas.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. Casos não previstos nesta CHAMADA serão submetidos à apreciação do Diretor do IEAv.
- 14.2. Maiores esclarecimentos a respeito da presente CHAMADA deverão ser solicitados à Coordenadoria de Atividades e Parcerias Acadêmicas do IEAv – CAPA/IEAv, por meio do e-mail capa.ieav@fab.mil.br.

São José dos Campos, \*[data da assinatura]\*.

---

Elcio Hideiti Shiguemori

Chefe da Coordenadoria de Atividades e Parcerias Acadêmicas do IEAv – CAPA/IEAv

Conferido por:

---

Adriano Cavalcante Luna Cel Int  
Agente de Controle Interno

Aprovado por:

---

Charlon Goes Cunha - Cel Av  
Diretor do IEAv

Coordenadoria de Atividades e Parcerias Acadêmicas do  
IEAv – CAPA/IEAv

**CHAMADA PÚBLICA CAPA nº IEAV- C001/2026**

- A) Nome completo do candidato:
- B) Endereço eletrônico:
- C) Telefone de contato com DDD:
- D) Endereço eletrônico do Currículo Lattes (disponível na Plataforma Lattes):
- E) Bolsa pleiteada (assinalar apenas UMA alternativa, conforme Tabela 3 da Chamada Pública):

Atividade	Submodalidade-Nível	Assinalar com X
AP&D1	FET-2	( )
AP&D2	FEP-B	( )
AP&D3	FET-2	( )
AP&D4	FET-4	( )

São José dos Campos – SP, [data da assinatura]

---

**Assinatura**  
(usar preferencialmente assinatura eletrônica)

Coordenadoria de Atividades e Parcerias Acadêmicas do  
IEAv – CAPA/IEAv

**CHAMADA PÚBLICA CAPA nº IEAV- C001/2026**

**Pedido de Reconsideração de Julgamento de Proposta**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF nº \_\_\_\_\_, venho solicitar a reconsideração do julgamento de minha Proposta Individual para a CHAMADA PÚBLICA CAPA nº IEAV-C001/2026, com base nas seguintes considerações: (enumerar as razões que levam à solicitação de reconsideração).

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Sem mais, subscrevo,

Atenciosamente,

São José dos Campos – SP, [data da assinatura]

---

Assinatura (usar preferencialmente assinatura eletrônica)

**Coordenadoria de Atividades e Parcerias Acadêmicas do  
IEAv – CAPA/IEAv**

**CHAMADA PÚBLICA CAPA nº IEAV- C001/2026**

**Autorização para tratamento e tramitação de dados pessoais**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo o Instituto de Estudos Avançados (IEAv) a proceder à recolha, utilização, registro e tratamento dos meus dados pessoais, fornecidos no âmbito da CHAMADA PÚBLICA CAPA nº IEAV-C001/2026, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Atenciosamente,

São José dos Campos – SP, [data da assinatura]

---

Assinatura (usar preferencialmente assinatura eletrônica)